



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 3075 e 4381/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1.344/2020, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual e futura aquisição de EPis para os servidores Municipais. Pelo período de 12 (doze) meses, contados da expedição da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **18/09/2020**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09H

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H05MIN

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação do registro e assinatura/publicação da ata deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, nos locais neste indicado, no Município de Três Passos/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus e por secretaria solicitante.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias ou do elemento das secretarias que necessitarem dos itens:

3.3.90.30 – Material de consumo

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo-quinto) dia após a entrega total dos itens adjudicados à empresa, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

3.6.1 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá no prazo de cinco dias úteis após a finalização dos lances, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado e notas fiscais comprobatórias, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

3.7 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

3.7.1 Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Eletrônico nº 102/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014 e pelo Decreto 05/2020.

3.7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

3.7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

3.7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

3.7.5 O requerimento de que trata o item 3.7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

3.7.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

3.7.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

3.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.8.1 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

3.8.2 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2 O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2020 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1 A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

13.2 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

13.3 Encerrado o prazo previsto no subitem 13.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

13.4 Encerrado o prazo de que trata o subitem 13.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.5 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 13.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três),



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

13.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 13.3 e 13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

13.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 13.3 e 13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 13.6.

13.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 13.6.

13.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão via sistema ou nas formas abaixo:

- solicitar esclarecimentos: por e-mail (prefeituracomprasp@hotmai.com ou prefeituracompras@bol.com.br;) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, até 03(três) dias antes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2020. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

19.1.1 Para assinatura da ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

19.1.2 As certidões referidas no item 10 deste Edital que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

19.1.3 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.1.4 Na hipótese do vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

19.1.5 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a recusa injustificada à contratação.

19.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

19.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

19.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

19.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

19.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho.

20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica está ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

21.8 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º ...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

22. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

22.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

22.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

22.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

24.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 02 de setembro de 2020.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

José Carlos A. Amaral
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

1 – OBJETIVO

Aquisição por meio de registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para a proteção dos servidores do município, que não constam ou já se esgotaram na licitação em vigor.

2 – JUSTIFICATIVA

Atender os aspectos concernentes a saúde e segurança dos servidores públicos municipais, respeitando a legislação referente à segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especificamente a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, LTCAT e PPRA vigentes no município.

Atender a necessidade de proteção conforme as atividades de trabalho desenvolvidas pelas equipes de servidores no município, em conformidade com as especificações descritas nas exigências mínimas.

A aquisição por meio de registro de preços mostra-se adequada em função da necessidade permanente e variável destes EPI's (tanto de quantidades quanto de especificidades) e por propiciar a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, gerando economia para o poder público.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

Aquisição de perneiras de proteção e de repelentes de insetos conforme as seguintes especificações:

01 - Óculos de proteção transparente com vedação lateral

- ✓ Óculos de segurança com apoio nasal e visor (lente) no mesmo material
- ✓ Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente)
- ✓ Em material na cor transparente
- ✓ Confeccionado em policarbonato de alta resistência
- ✓ Filtragem de 99,9% dos raios UVA e UVB (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- ✓ Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- ✓ Com hastes reguláveis tipo espátula com passa cordão (abertura circular na extremidade)
- ✓ Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

02 - Óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor (tipo “panda”)

- ✓ Óculos de segurança com armação e visor em uma única peça
- ✓ Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente) com ventilação
- ✓ Em material na cor transparente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- ✓ Confeccionado em policarbonato de alta resistência
- ✓ Protege contra raios ultravioletas. O visor incolor deve filtrar 99,9 % de todos raios ultravioletas (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- ✓ Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- ✓ Hastes com passa cordão (abertura circular na extremidade)
- ✓ Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

03 - Protetor facial transparente

- ✓ Protetor facial incolor constituído de policarbonato
- ✓ Constituído de coroa e carneira de plástico ajustável com suspensão simples
- ✓ Com protetor acolchoado na testa
- ✓ Visor transparente com aproximadamente 195 mm de largura e 150 mm de altura
- ✓ O visor deve ser preso à coroa por meio de um pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico
- ✓ Carneira constituída de polietileno de baixa densidade.
- ✓ Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

04 - Máscara respiratória descartável PFF2

- ✓ Máscara respiratória tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro OU solda térmica
- ✓ Confeccionada com face externa de não tecido em microfibras sintéticas e, internamente, um meio filtrante com tratamento eletrostático, para partículas P2
- ✓ Nas laterais externas do respirador, fixados elásticos de elastano revestido em poliéster e presilha de ajuste.
- ✓ Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal
- ✓ Deve proteger as vias respiratórias do usuário contra aerossóis sólidos e líquidos base água;
- ✓ Indicada para proteção contra agentes biológicos;
- ✓ Na cor branca;
- ✓ Com registro na ANVISA, Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

05 – Filtros combinados, classe 1, de reposição para respirador semi facial (3M) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros combinados – gases ácidos mais filtro de alta eficiência contra particulados – P3
- ✓ Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos oleosos e não oleosos.
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador semifacial 3M série 6200, CA: 4115



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

06 – Filtros químicos, classe 1, (VO/GA), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros químicos classe 1: compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio
- ✓ Para vapores orgânicos e gases ácidos
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador Alltec peça um quarto facial Mastt 2002, CA: 33.596

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

07 – Filtros químicos, classe 1 (gases ácidos), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros químicos classe 1: compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio
- ✓ Recomendado para gases ácidos
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador Alltec peça um quarto facial Mastt 2002, CA: 33.596

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

08 – Filtros químicos, classe 1 (vapores orgânicos), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros químicos classe 1: compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para pesticidas e vapores orgânicos, poeiras e névoas
- ✓ Recomendado para vapores orgânicos
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador Alltec peça um quarto facial Mastt 2002, CA: 33.596

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

09 – Filtros químicos combinados, classe 1, P2 (recomendado para pesticidas), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros químicos classe 1: para vapores orgânicos, poeiras, névoas e fumos metálicos P2-S
- ✓ Recomendado contra pesticidas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador Alltec peça um quarto facial Mastt 2002, CA: 33.596

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

10 – Filtros mecânicos (com tampa e base), classe P1, de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros mecânicos classe P1: para poeiras e névoas, compostos por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente.
- ✓ Necessário fornecimento do retentor tampa e base.
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador Alltec peça um quarto facial Mastt 2002, CA: 33.596

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

11 – Filtros mecânicos, classe P2, de reposição para respirador semi facial (3M) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros mecânicos classe P2: - para poeiras, névoas e fumos
- ✓ Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos oleosos e não oleosos
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador semifacial 3M série 6200, CA: 4115

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

12 – Filtros mecânicos combinados, classe P2, de reposição para respirador semi facial (3M) – SEMPRE AOS PARES

- ✓ Filtros mecânicos classe P2: - para poeiras, névoas, fumos, fluoreto de hidrogênio (classe 1) e baixas concentrações de gases ácidos
- ✓ Filtros mecânicos classe P2: - para poeiras, névoas, fumos, ozônio (classe 1) e baixas concentrações de gases ácidos
- ✓ Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos oleosos e não oleosos
- ✓ Obrigatório o perfeito encaixe no respirador semifacial 3M série 6200, CA: 4115

OBS: é impreterível que o filtro seja adequado à máscara indicada pois esta foi adquirida em licitação anterior e somente possui sua eficácia adequada com filtro que encaixe perfeitamente em sua estrutura.

13 - Luvas nitrílicas

- ✓ Luvas em látex nitrílico
- ✓ Sem forro flocado
- ✓ Com espessura de no mínimo 0,38 mm e 33 cm de comprimento
- ✓ Acabamento antiderrapante na palma
- ✓ Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- ✓ Sempre aos pares
- ✓ Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

14 - Repelente de Insetos - spray

- ✓ Repelente para insetos em geral, incluindo o aedes aegypti
- ✓ Com ação de repelência de até 7 horas
- ✓ Com Icaridin, repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação
- ✓ Dermatologicamente testado
- ✓ Com boa espalhabilidade e não gorduroso
- ✓ Não deve ser tóxico e nem possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde
- ✓ Validade mínima de um ano
- ✓ Apresentação: Frasco com no mínimo 120 ml e válvula spray
- ✓ Deve possuir registro no Ministério da Saúde

15 - Trava Quedas com extensão para corda

- ✓ Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável com mosquetão
- ✓ Com trava interna com estrias polidas e arredondadas, roldana guia p/corda, dupla trava de fechamento do corpo, sendo uma de encaixe e uma roscada
- ✓ Com trava de segurança que impede a montagem do equipamento na corda na posição invertida
- ✓ Uso em cordas de poliamida de 12 à 14 mm de diâmetro
- ✓ Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

16 - Capa de PVC

- ✓ Capa de segurança impermeável confeccionada em PVC
- ✓ Com mangas longas e capuz
- ✓ Espessura mínima de 0,26 mm
- ✓ Costura através de solda eletrônica
- ✓ Fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão
- ✓ Medida da gola à borda inferior: aproximadamente 1095mm
- ✓ Largura total da medida frontal na altura do tórax de aproximadamente 6560mm
- ✓ Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

Sugere-se que a fiscalização do contrato seja efetuada pelos secretários municipais e pela Técnica de Segurança do Trabalho.

A entrega dos materiais deverá ocorrer na sala da Técnica de Segurança do Trabalho, junto ao DRH, na sede da Prefeitura Municipal de Três Passos.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

As exigências mínimas para aquisição dos itens devem seguir a legislação vigente referente a licitações, devendo as empresas participantes do processo licitatório apresentar todas as condições e documentações necessárias conforme a lei.

Os custos de envio e de eventual recolhimento devem correr por conta da empresa contratada.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer os itens conforme o descritivo anterior. Se, após a conferência dos itens, for verificada alguma inconformidade, os mesmos serão devolvidos à empresa fornecedora, a qual deverá efetuar a troca por item que corresponda ao descritivo.

5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.

A empresa deverá efetuar a troca do item em desconformidade com as especificações em, no máximo, cinco dias úteis após a notificação do fato, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor de referência para esta licitação é de R\$ 32,038,50 (Trinta e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), embasado nos orçamentos em anexo.

Os valores serão pagos no 10º dia do mês subsequente ao fornecimento da Nota Fiscal e do item em conformidade com o descritivo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, para cada empenho enviado à empresa vencedora do certame, contendo a descrição do item fornecido o valor unitário conforme licitado e o valor total conforme empenho.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária abaixo:

• **Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração**

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Proj./Atividade: 2.033 – Manutenção do Prédio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

• **Órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Viação

Proj. Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Dotação: 105 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade: 02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Proj./Atividade: 2.064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1060 – Material de Consumo

- **Órgão 07 – Secretaria Municipal de Transportes**

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes

Proj./Atividade: 2.072 – Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

- **Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental

Proj./Atividade: 2.815 – Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.816 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1062 – Material de Consumo

Unidade: 02 – Setor de Educação Infantil

Proj./Atividade: 2.824 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

Unidade: 04 – Setor de Ensino Superior

Proj./Atividade: 2.842 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior e Polo UAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade: 06 – Setor de Desportos

Proj./Atividade: 2.862 – Manutenção das Atividades do Desporto e Ginásio Municipal de Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade 07 – Setor de Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 2.872 – Manutenção das Atividades de Arte e Cultura

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Dotação: 333 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade: 09 – Administração Geral da SMEC

Proj./Atividade: 2.893 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Prédio Merenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

- **Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2.901 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.911 – Manter ESF's

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.914 – Programa Saúde da Família - PACS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.915 – Programa Saúde da Família - Prisional

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.917 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.921 – Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.922 – Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.943 – Manutenção do CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 – Material de Consumo

- **Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Unidade: 01 – Secretaria da Agricultura

Proj./Atividade: 2.102 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

- **Órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, comércio e Serviços

Proj./Atividade: 2.112 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

- **Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Atividade: 2.132 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.2081 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.133 – Proteção Social Básica – CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1032 – Material de Consumo

Proj./Atividade: 2.134 – Proteção Social de Média Complexidade – CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1078 – Material de Consumo

Unidade: 05 – Secretaria de Assistência Social

Proj./Atividade: 2.136 – Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

- **Órgão 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente

Proj./Atividade: 2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade: 02 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA

Proj./Atividade: 2.146 – FUNDEMA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.2083 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Três Passos, 10 de junho de 2020.

Cristiane Sell Muller
Secr. Mun. de Administração

Gabriela S. M. Bondan
Secr. Mun. de Educação-Substituta

Cesar R. Gazola
Secr. Mun. Meio Ambiente

José Carlos Bourscheid
Secr. Mun. de Saúde-Designado

Fabiane S. Amaral
Secr. Mun. de Assist. Social

Gilmar J. O. Cardoso
Secr. Mun. Obras e Viação

Lauri R. Kanitz
Secr. Mun. de Agricultura

Cesar R. Gazola
Secr. Mun Ind. e Comércio-Designado

Alcione Cezar dos Santos
Secr. Mun. Transportes

Josiane M. Hermes
Téc. Seg. do Trabalho



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL**

1 – OBJETIVO

Registro de preços de materiais de uso ambulatorial e odontológico para atendimento aos pacientes da Saúde de Atenção Básica do Município.

2 – JUSTIFICATIVA

O material solicitado é necessário para o atendimento ambulatorial e odontológico dos munícipes que recebem atendimento nas Unidades de Saúde do Município, bem como proteção individual do profissionais de saúde.

3 – OBJETO

Os itens a serem cotados são descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉDIA
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES TAMANHO EP COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	CAIXA	1000	R\$ 52,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES TAMANHO G COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	CAIXA	1000	R\$ 52,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES TAMANHO M COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	CAIXA	1000	R\$ 54,00
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES TAMANHO P COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	CAIXA	2000	R\$ 54,00
05	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 22,74

OBS: as cotações seguem em anexo.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.

Todos os produtos devem possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

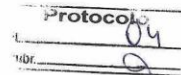
5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os itens solicitados no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento dos Empenhos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, terá(ão) vigência pelo período de 12 (doze) meses. Ficará a cargo do Diretor de Assistência Farmacêutica Márcio C. Braun e do dentista Ari B. Leal, bem como da secretária de Saúde Cássia Maya Charneski a fiscalização do(s) contrato(s). A entrega dos materiais deverá ocorrer na Central de Estoque, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Passos e ficará sob a responsabilidade do sr. Márcio Braun.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago será de no máximo o valor médio estimado em cada item conforme constante na tabela do item 3 com base nos orçamentos em anexo, que será pago no 10º dia do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal em nome do Município de Três Passos, com descrição dos itens entregues, bem como dados do processo licitatório e Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde

- 420 - 3.3.90.30 4500 Material de Consumo
- 419 - 3.3.90.30 4502 Material de Consumo
- 418 - 3.3.90.30 0040 Material de Consumo

Cássia Maya Charneski
Secretária Municipal de Saúde
20/08/2020

Três Passos, 20 de agosto de 2020.

Cássia Maya Charneski
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – PLANILHA DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Óculos de proteção transparente com vedação lateral	150 un.	R\$ 5,33	R\$ 799,99
02	Óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor (tipo “panda”)	80 un.	R\$ 9,30	R\$ 744,00
03	Protetor facial transparente	50 un.	R\$ 28,16	R\$ 1.408,33
04	Máscara respiratória descartável valvulada PFF2	2.000 un.	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
05	Filtros combinados, classe 1, de reposição para respirador semi facial (3M) – SEMPRE AOS PARES	50 pares	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
06	Filtros químicos, classe 1, (VO/GA), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES	50 pares	R\$ 36,21	R\$ 1.810,50
07	Filtros químicos, classe 1 (gases ácidos), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES	20 pares	R\$ 29,52	R\$ 590,40
08	Filtros químicos, classe 1 (vapores orgânicos), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES	20 pares	R\$ 25,30	R\$ 506,00
09	Filtros químicos combinados, classe 1, P2 (recomendado para pesticidas), de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES	20 pares	R\$ 29,52	R\$ 590,40
10	Filtros mecânicos (com tampa e base), classe P1, de reposição para respirador semi facial (Alltec) – SEMPRE AOS PARES	30 pares	R\$ 18,98	R\$ 569,40
11	Filtros mecânicos, classe P2, de	30 pares	R\$ 18,98	R\$ 569,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	reposição para respirador semi facial (3M) – SEMPRE AOS PARES			
12	Filtros mecânicos combinados, classe P2, de reposição para respirador semi facial (3M) – SEMPRE AOS PARES	50 pares	R\$ 16,00	R\$ 800,00
13	Luvas nitrílicas	60 pares	R\$ 7,76	R\$ 465,79
14	Repelente de Insetos - spray	300 un.	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
15	Trava Quedas com extensão para corda	10 un.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	Capa de PVC	30 un.	R\$ 20,47	R\$ 614,29
17	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, ambidestra, caixa com 100 unidades cada, tamanho EP com CA (certificado de aprovação)	1000 cx	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
18	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, ambidestra, caixa c/100 unidades, tamanho G com CA (certificado de aprovação).	1000 cx	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
19	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, ambidestra, caixa c/100 unidades, tamanho M com CA (certificado de aprovação).	1000 cx	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
20	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, ambidestra, caixa c/100 unidades, tamanho P com CA (certificado de aprovação).	2000 cx	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
21	Touca descartável branca com elástico pacote com 100 unidades cada.	100 pacotes	R\$ 22,74	2.274,00
	Obs: Seguir a descrição completa do termo de referência, nesta planilha o descritivo encontra-se reduzido. Não serão aceitos itens que não atendam			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<u>o descritivo do termo de referência de forma completa.</u> <u>Havendo divergência entre o valor total e o valor do item deverá ser seguido o valor do item.</u>		
---	--	--

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 20...., no Município de Três Passos/RS., foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de para conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão Presencial nº/20.. e Processo Administrativo nº/20.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação parapelo período (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade demeses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, noprazo de.....a contar do recebimento do empenho.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o à entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48 h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 Considerado o prazo de validade de meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº....., qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 desta ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.10 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., ___ de _____ de 20.

José Carlos A. Amaral
Prefeito

Jurídico:

Participantes:

Obs: serão preenchidos conforme dados do edital e anexo I.